

número do processo: 1.721.019-4, JACKELINE DA SILVA FREIRE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 31/10/2024, 25%, Processo SEI nº 00142-00003656/2024-18.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço serão no mês subsequente ao do requerimento apresentado pelo servidor.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no Art. 42 do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 em conformidade com os termos do inciso II, Artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar JEFFERSON MENEZES VILELA RIGUETE GUIMARAES, matrícula 1.713.179-0, HENRIQUE CESAR MIRANDA AERRE, matrícula 1.720.507-7, para atuarem respectivamente como executor - Gestor do Contrato e executor - Suplente do Contrato nº 14/2024, tendo em vista o que consta no Processo Sei nº 00142-00003442/2024-41, celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA e a empresa ONYX SOLUTION COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. – EPP, CNPJ nº 19.450.011/0001-00, cujo objeto é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de serviços especializados de impressão corporativa, contemplando a disponibilização de equipamentos de impressão monocromática e policromática, novos de primeiro uso, fornecimento de consumíveis (exceto papel), instalação, orientação de utilização, assistência técnica no local e sistema de bilhetagem e monitoramento, remunerados por taxa fixa mais produção, para atender à Administração Regional de Samambaia.

Art. 2º Compete ao executor acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, atestar as notas fiscais/ faturas referentes à prestação de serviços, exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço e apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, combinado com o artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Designar WILSON SOUSA LIMA, matrícula 1.715.774-9, Gerente, da Gerência de Esporte e Lazer, para substituir o Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, por motivo de Férias regulamentares no período de 05/11/2024 a 14/11/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCO MARCIO AMADO BATISTA, matrícula 1.715.791-9, Especialista em Assistência Social, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Santa Maria, em seu afastamento regulamentar de férias no período de 21/11/2024 à 30/11/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, Inciso XXXVIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora de Eventos RA-SANT, responsável por coordenar, conduzir, estabelecer diretrizes, acompanhar e executar os eventos a ser realizados pela Administração Regional de Santa Maria RA-SANT, no decorrer dos anos de 2025 e 2026.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores: YARA MARIA VIEIRA DE CARVALHO, matrícula 1.716.516-4, Assessora Especial do Gabinete RA-SANT; DJANIRA DO NASCIMENTO BEZERRA DE MOURA, matrícula 1.690.440-0, Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral; WESLEI NASCIMENTO DE MORAES, matrícula 1.714.470-1, Gerente, da Gerência de Cultura, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento; LÍVIA RIBEIRO LIMA DE SOUSA, matrícula 1.716517-2, Assessora Especial, da Coordenação de Desenvolvimento, como membro suplente.

Art. 3º Caberá a Comissão Organizadora de Eventos RA-SANT, elaborar até o dia 30 de janeiro de 2025, em conjunto com o Administrador Regional, o calendário de eventos comemorativos para os anos de 2025 e 2026, da Administração Regional RA-SANT.

Art. 4º Definido o calendário de eventos para os anos de 2025 e 2026, a Comissão Organizadora de Eventos RA-SANT deverá estruturar / elaborar os respectivos ETPs - Estudos Técnicos Preliminares; TRs-Termos de Referência/ Projetos Básicos, com o prazo mínimo de 90 (noventa) dias, antes do acontecimento do evento, com orientação indispensável da Assessoria Técnica (ASTE) da Administração Regional RA-SANT.

Art. 5º A presidência da Comissão Organizadora de Eventos RA-SANT será exercida pela servidora, YARA MARIA VIEIRA DE CARVALHO, matrícula 1716516-4, Assessora Especial do Gabinete RA-SANT, tendo como suplente, a servidora, DJANIRA DO NASCIMENTO BEZERRA DE MOURA, matrícula 1.690.440-0, Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 30 OUTUBRO DE 2024, publicada no DODF Nº 211, de 04 de Novembro de 2024, ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2024, publicado no DODF Nº 04, de 05 de Janeiro de 2024 e ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 26 DE JANEIRO DE 2024, publicado no DODF Nº 21, de 30 de Janeiro de 2024.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, constituída por meio da Ordem de Serviço nº 01, de 08 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, p. 30 e 31.

Art. 2º Dispensar os membros CHRISTIAN MONTEIRO CORREA, matrícula 1.709.830-0 e DARIO SILVA LIMA, matrícula 1.689.437-5.

Art. 3º Designar os servidores ALISSON SILVA GOMES, matrícula 1.714.400-0 e JOANA COSTA ARAÚJO, matrícula 1.718.049-X para comporem a referida comissão, como membros.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e na Instrução Normativa nº 76, de 23/11/2016, DOU de 12/12/2016, nos termos do art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial em cumprimento à determinação contida no Relatório de Auditoria nº 032/2016-DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF, nos termos do art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022, para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar os danos causados ao erário do Distrito Federal, por falta de recolhimento de valores a receber dos permissionários das feiras permanente e livre do Recanto das Emas.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Tomada de Contas Especial:

I - WENDEL BARROS DE MEDEIROS, matrícula 1.693.761-9, Chefe da Ouvidoria, como Presidente;

II - PHELIPE RODRIGUES MARTINS, matrícula 1.710.046-1, Assessor do Gabinete, como membro;

III - JAIR VASCONCELOS DA SILVA, matrícula 1.200.302-6, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, como membro.

Art. 3º A referida comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e com base no art. 117 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar FELIPE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.719.253-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Gerência de Pessoas (GEPES) da Administração Regional do Recanto das Emas - DF, como executor, relacionado ao Processo SEI-GDF nº 00145-00001393/2024-28, cujo objeto é execução de serviços de manutenção elétrica no prédio Anexo da Administração Regional do Recanto das Emas, situada na Avenida Recanto das Emas, Quadra 206/300, Centro Urbano, Área Especial nº 02 - Recanto das Emas - DF, conforme Nota de Empenho 2024NE00293.

Art. 2º Cabe ao executor desempenhar as atribuições previstas nas normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, supervisionar, Fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º do artigo 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, os parágrafos 1º e 2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, Portaria SEPLAG nº 222 de 30 de dezembro de 2010 e Cartilha do Executor do Contrato.